



Asociacion Latinoamericana
de Integracion
Associação Latino-Americana
de Integração

Conselho de Ministros
REUNIÃO PREPARATORIA DE
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DE
ALTO NIVEL
26-28 de abril de 1990
Cidade do México - México

COOPERAÇÃO FINANCEIRA E
MONETARIA

ALADI/RP.CM.V/PR 8
18 de abril de 1990

RESTRINGIDO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA A Resolução 10 (II) do Conselho de Ministros, através da qual se ratifica a importância do sistema de cooperação financeira da Associação, é estabelecida a prioridade de seu fortalecimento e a consideração de outras modalidades de cooperação neste campo.

CONSIDERANDO Que, não obstante as restrições de liquidez imperantes nos países-membros, deve-se intensificar as ações que propiciem o fortalecimento e a ampliação dos mecanismos regionais de cooperação financeira;

Que o cabal cumprimento, por parte de seus membros, das obrigações emanadas do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos constitui uma base sólida para o desenvolvimento de uma maior cooperação na região, destinada a prover novos mecanismos visando financiar os déficits originados em desequilíbrios da balança comercial e de pagamentos; e

Que, adicionalmente, para dinamizar a integração regional é importante considerar e desenvolver programas, mecanismos e instrumentos de promoção e de financiamento do comércio e do investimento,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Ratificar o caráter prioritário dado pelos países-membros ao pagamento dos saldos derivados de sua participação no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos da ALADI.

//

SEGUNDO.- Aprofundar a cooperação entre os países-membros em matéria de pagamentos internacionais, para o qual e sem prejuízo de outras ações que se considere necessário ou conveniente desenvolver com esta finalidade, os Órgãos pertinentes da Associação deverão:

- a) Levar em conta as possibilidades que oferece a iminente entrada em vigor do Fundo Latino-Americano de Reservas para promover a incorporação dos países-membros da ALADI;
- b) Fazer gestões para captar recursos externos adicionais destinados a fortalecer os mecanismos financeiros em vigor na ALADI e apoiar a concretização de fórmulas mais ambiciosas de cooperação financeira e monetária entre os países-membros; e
- c) Analisar, em coordenação com outros foros ou organismos regionais que intervêm na matéria, o problema da dívida externa intra-regional e promover soluções compatíveis e articuladas com outras medidas que levem a intensificar a integração regional.

TERCEIRO.- Desenvolver programas e instrumentos de financiamento do comércio exterior que, de forma coadjuvante com os esforços nacionais, facilitem o intercâmbio entre os países-membros, para o qual os Órgãos pertinentes da Associação deverão:

- a) Promover a incorporação de novos instrumentos e mecanismos não convencionais, indutores do comércio; e
- b) Fazer gestões para criar mercados secundários bursáteis destinados à canalização de instrumentos gerados em operações de financiamento das exportações.

Estas ações deverão ser realizadas com a cooperação de outros organismos regionais e entidades especializadas não governamentais, tais como ALIDE, BLADEX e FELABAN para aproveitar o máximo a experiência e as possibilidades que eles oferecem.

QUARTO.- Encomendar aos Órgãos pertinentes da Associação o desenvolvimento de um programa de promoção de investimento que compreenda, entre outros aspectos, mecanismos que favoreçam o estabelecimento de empresas binacionais e/ou multinacionais latino-americanas e a conformação de um sistema regional de fomento e de financiamento.

//

//

As ações que configurem este programa deverão estabelecer condições favoráveis para nele obter uma participação efetiva dos países de menor desenvolvimento econômico relativo.

Para o melhor cumprimento das ações referentes ao mencionado programa será solicitada a cooperação dos organismos e entidades que operam na região, entre elas, CAF, FONPLATA e ALIDE, bem como das entidades nacionais especializadas.
